

laque fuzantil esta cidade, o qual foi aprovado por unanimidade. Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a presente Sessão, pelo sr. Presidente, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada suscitou-se.

Thodo Antunes Mendes.

Lezário Dias

Ata da 4a. Sessão Ordinária em 30 de ^{março} ~~abril~~ de 1971.

Reunou de ser realizada por falta de número. Compareceram apenas os senhores vereadores Nelson Ribeiro Mendes, José Soares Costa e Lezário Dias da Silva. Vale a cunhada marca (Thodo Antunes Mendes)

Thodo Antunes Mendes Lezário Dias

Ata da 5a. Sessão Ordinária de 15 (quinze) de abril de um mil novecentos e setenta e um (1971).

Dos quinze (15) dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta e um, às dez e oito (18) horas, nesta cidade de São José do Barreiro, em o prédio da Câmara Municipal, realizou-se a quinta (5a) Sessão Ordinária, perante os senhores vereadores Thodo Antunes Mendes, Presidente, Nelson Ribeiro Mendes, José Soares Costa, Lezário Dias da Silva, João Lezário de Carvalho, Benedito Fernandes, Geraldo da Silva Guimarães, Manoel Souza Vilela e Luiz Ferreira. Declarada aberta a Sessão, pelo sr. Presidente, por haver número legal, procedeu-se à leitura das Atas da Sessão de quinze de março, terceira ordinária, da quinta e sexta Extraordinárias de 22 (vinte e dois) de março, todas aprovadas por unanimidade de votos. Passando-se ao expediente, o sr. Presidente leu a renúncia do vereador João Guimarães, anteriormente lida, em plenário, consultando a Casa se deveria dar posse ao suplente Luiz Ferreira, presente naquele momento, o que foi aprovado por unanimidade, inclusive pelos senhores vereadores Geraldo Guimarães, Benedito Fernandes e Manoel

no Souza Villela que chegavam naquele momento. O ver-
dor José Soares Costa, quanto à renúncia que ele usou feita
na renúncia, disse não poder constar em ata, quando que
se falava nos botiquins e no plenário, fora das sessões, que
concordava com a renúncia e que, com ela ou sem ela, pelo
excesso de faltas, o senhor José Guimarães Rodrigues não era
mais vereador. O Vereador Nelson Ribeiro Mendes pro-
teu-se contra os termos do pedido de renúncia do Vere-
dor José Guimarães Rodrigues, especialmente no tocante
ao conteúdo. O requerido pelo senhor Vereador José Guimarães
Rodrigues é do teor seguinte: Senhor Presidente - Senhores
Vereadores. Sou vereador a vinte anos, e nunca faltéi com
nenhum dever para com o povo, e do meu São José do Cam-
po. Por vontade dos meus colegas sou também Presidente da
ARENA, não tendo e sim, vontade de apidar o Município
Cocal, é lutar em paz. Hoje porém, não por covardia, sou
obrigado a renunciar ao meu cargo de vereador, pela ma-
lha, força da lei e decisão do Presidente da Câmara,
José Soares Costa. Assim o faço para não ir ao Juízo
pedir as devidas providências, porque não sou doutor e
nem tenho dinheiro para pagar advogado. Estou um
tanto descrente da justiça dos homens, só a de Deus espe-
ro. Meus colegas que são a maioria, talvez por inexperi-
ência, ou humildade, ou talvez medo, não me ajudaram
na hora precisa. Vários protestos envieis por mim foram fei-
tos, mas nada valeram, outros muito que o Sr. Presidente,
nem os punha em ata, sendo o último datado de
16-11-67, o motivo desta renúncia. Exijo por lei, que
esta renúncia, conste em ata em todo o seu conteúdo.
Sala das sessões. José Guimarães Rodrigues - Vereador.
Em seguida o Sr. Presidente dirigiu-se ao Vereador Jo-
sé Soares Costa e já Luiz Aguiar de Carvalho que conduzi-
sem o suplente Luiz Ferreira até à mesa para pro-

tar o compromisso legal, o que foi feito sob uma salva-
de pluma dos demais senhores vereadores. Postado o com-
promisso, declarou o vereador Luiz Pereira que se achava
comovido e honrado com a investidura ao cargo de vere-
dor e que tudo faria para o bem estar desta cidade. De-
clarado empossado assumiu sua cadeira. O sr. Presen-
te em nome da Casa e no seu próprio em breves pa-
lavras saudou o novo vereador, desejando-lhe um feliz
mandato, dizendo esperar dele tudo que lhe possa pro-
suir para o bem de São José do Barreiro. Continuando
a leitura do expediente do mesmo constaram: boletim
nº 3 da Enciclopédia Heraldica Municipalista, ofício do vere-
dor Doutor Jaime Ribeiro Filho, comunicando-lhes sua
indicação para participar do Conselho de Vereadores da
CODIVAP, bem como sua eleição, isto é, eleito, em
16 de fevereiro passado, para secretário do referido Conse-
lho, por grande número de representantes das Escolas
de Valeparaibanos. A Associação Paulista dos Municípios
comunicado sobre o Congresso Estadual de Municípios a reali-
zar-se de 9 a 14 de maio vindouro, em Juazeiro. Ofício
da Câmara Municipal de Tumulim, comunicando constitui-
ção de sua nova Diretoria para 1971/1972. Ofício de
Simone Portuguez, sabendo de há interesse dos senhores ve-
readores em receber seu jornal. Ofício nº 53/71 de 22
de março do senhor Prefeito, cujo teor é o seguinte: "Re-
verendo Presidente. Reiteradas vezes a esta, às forças vivas e
interessadas ao bem estar desta cidade e município, concla-
mando ao entendimento permanente e franco para
fortalecimento de nossa sociedade e de nossas reivindica-
ções. Pelo a Vossa Exatidão reiterar aos vereadores a minha
disposição de aceitar o debate franco e leal de todos os
assuntos e põ-los ao par de todos os pontos que se apre-
sentarem obscuros. Assim, quando alguém se perguntar

porque o Estado não constrói o prédio do ensino aqui,
temos como responder, esclarecer e provar o nosso espaço
maudito para obter a obra. E para cada ponto haverá
esclarecimentos que sempre estarei disposto a postar. Quem vai
lucrar com esse entendimento? Já sei do barreiro. Que-
ro apresentar-lhe e aos senhores vereadores os meus sande-
cos. José de Maria Duque, Deputado Municipal. "Conforme
foi decidido anteriormente, com a renúncia do vereador José
Ferreira Rodrigues, o vereador Regênio Lins de Silva fi-
cará titular do cargo vago, deixando a suplência que
ocupava, na vaga do vereador Luiz de Barros Guimarães,
cuja licença vencer-se-á em 23 de junho vindouro, o
vereador Luiz Ferreira a vaga do vereador Luiz de Bar-
ros Guimarães, portanto. Passando-se à ordem do dia,
foi dado conhecimento ao plenário dos Projetos de Lei
nº 38 e 39/71, de 12 de abril, de autoria do Exe-
cutivo, os quais dada a importância dos assuntos, foram
considerados com tramitação em regime de urgência
urgentíssima. O Projeto de Lei 38/71 versa so-
bre a autorização ao Executivo Municipal, para fi-
mar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios
da Educação, para o transporte de alunos do Bairro
de Forno que frequentam o ensino local, e para os
alunos daqui que frequentam o ensino de Bananal,
curando o curso Colegial. Colocado em 1ª. discus-
são e votação foi aprovado por unanimidade. O Pro-
jeto de Lei 39/71 que autoriza o Executivo Municipal
a contratar com a Empresa de Obras, Colúter Trans-
portes, Rodoviário Ltda, o transporte dos alunos do
ensino local, que residem no Bairro do Forno e os
daqui que frequentam o curso Colegial, em Bananal,
Colocado em 1ª. discussão e votação foi aprova-
do por unanimidade. O sr. presidente, convocou

uma Sessão Extraordinária para tratar cumulo a presente, para 2ª. discussão e votação dos projetos de leis nos 38/71 e 39/71. Como não havia mais assuntos a tratar encerrou-se a presente sessão, da qual houve-se esta que, lida e aprovada em definitivamente assinada de. Theodoro Antônio Monteiro. Celso Aguiar Filho

Ata da Sessão (6ª) Sessão Extraordinária realizada em quinze (15) de abril de 1971.

Ata da sexta sessão Extraordinária, digo, aos quinze dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de São José do Barreiro, às vinte horas (20), em o prédio da Câmara Municipal, realizou-se sexta Sessão Extraordinária, onde presente se encontraram os senhores vereadores Theodoro Antônio Monteiro, Presidente, José João Costa, Luano Torres Villela, Luiz Ferreira, Celso Aguiar Filho, Jair Aguiar de Carvalho, Nelson Ribeiro Mendes, Geraldo da Silva Guimarães e Benedito Fernandes. Por nome número legal, pelo sr. Presidente, foi declarada aberta a sessão. Passando-se à ordem do dia, foi colocado em 2ª (segunda) discussão e votação o projeto de lei 38/71, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação para o transporte de alunos nesses. Por não sofrer impugnação foi aprovado por unanimidade de votos. Em seguida foi colocado em discussão, em segunda discussão, o projeto de lei 39/71, que autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato com a Empresa de Ônibus Coletivo Transportes Rodoviários Totale, para o transporte de alunos de Francisco para cá e daqui para Bananal. Pelo Presidente foi apresentada uma emenda,